



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI N.º 4086 (19 DE NOVEMBRO DE 2007)

Dispõe sobre: **SOBRE A INSTITUIÇÃO NOS CURRÍCULOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO CONTEÚDOS RELATIVOS AOS IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação de Caieiras, autorizada a instituir nos currículos escolares aulas sobre o ESTATUTO DO IDOSO.

ARTIGO 2º - V E T A D O.

ARTIGO 3º - As aulas devem versarem sobre o ESTATUTO DO IDOSO com a finalidade de orientar e despertar o respeito para com as pessoas idosas.

ARTIGO 4º - A Secretaria da Educação fica autorizada a contratar profissionais para realizarem o programa das aulas e outras pessoas em caráter voluntário para realizarem palestras.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes desta Lei corre por conta dos recursos orçamentários do exercício.

ARTIGO 5º - Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir sua fiel execução.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 19 de Novembro de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AUTOR: VEREADOR PAULO ROBERTO ÓZIO

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP. 11, e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc